



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

PROTOCOLO E FLUXOS DE ATENDIMENTO
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE

ENTRE RIOS DO OESTE - PR

2026



**Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268**

1. APRESENTAÇÃO

A articulação entre os serviços que integram o Sistema Único de Assistência Social – SUAS é imprescindível, uma vez que, o funcionamento da Política de Assistência Social como um todo, depende da existência de uma boa relação entre os serviços que a compõem, bem como da intersetorialidade com as demais políticas públicas em âmbito municipal.

O acompanhamento do usuário da política de Assistência Social a partir de uma perspectiva intersetorial, faz com que as possibilidades para superar suas vulnerabilidades seja muito mais efetiva, se comparado ao trabalho conduzido por somente um equipamento de maneira isolada.

Os municípios de pequeno porte I, em sua maioria, têm dificuldade na busca pela garantia de direitos da população usuária, pelo fato de não possuir grande parte dos serviços e/ou programas existentes em municípios de maior porte. Deste modo, o trabalho articulado se torna ainda mais importante e necessário, pois é a partir dessa articulação, que em conjunto se buscará meios para atender as demandas de determinada família e/ou usuário com os serviços e/ou programas existentes no município.

Em Entre Rios do Oeste possuímos como equipamentos da política pública de Assistência Social, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, não havendo nenhum outro tipo de serviços e programas executados por organizações/entidades da sociedade civil.

Além de todas as características relacionadas ao porte populacional, existe também a dificuldade e escassez da composição dos recursos humanos, de acordo com



**Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268**

a previsão da NOB/RH/SUAS¹, onde as equipes mínimas dos serviços ainda não estão completas conforme previsão da norma.

Este documento busca estabelecer os fluxos de atendimento entre os serviços da política de Assistência Social, facilitando assim a compreensão dos trabalhadores dos serviços, demais políticas públicas municipais, bem como de toda a população que busca por estes.

2. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

De acordo com o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026 a 2029, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é o responsável pela execução da Proteção Social Básica - PSB em âmbito municipal, sendo este equipamento considerado a “porta de entrada” da população aos serviços da assistência social.

Em Entre Rios do Oeste, o CRAS foi implantado no ano de 2008, através de Termo de Aceite estabelecido com o MDS – Ministério do Desenvolvimento Social. Por ser considerado município de Pequeno Porte I, já que nossa estimativa populacional é de 4.575 habitantes², possuímos capacidade de referenciamento de até 2.500 famílias, atendendo cerca de 500 famílias anualmente.

O CRAS é responsável por executar obrigatoriamente o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, além deste, executa também o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Ainda, fica sob maior

¹ **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (2006).**

² **Informação disponível em <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/entre-rios-do-oeste.html>**



**Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268**

responsabilidade do CRAS, a concessão dos benefícios eventuais previstos na legislação local, e ainda as demais demandas existentes no território.

O público-alvo do CRAS é constituído por famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos familiares, comunitários, de pertencimento e de sociabilidade, bem como de outras situações de vulnerabilidade e risco social identificadas no território de abrangência do equipamento.

Ao procurar o CRAS, o indivíduo recebe atendimento, orientação e acesso a serviços, programas, projetos e benefícios gratuitos, de acordo com a realidade apresentada.

2.1. Formas de acesso ao CRAS:

As formas de acesso ao CRAS são diversas, podendo ser realizadas da seguinte forma:

2.1.1. Procura espontânea:

Ocorre quando a família, grupo ou indivíduo vai até o CRAS por conta própria em busca do atendimento. Ao chegar no equipamento essa família, grupo ou indivíduo é atendida na recepção e encaminhada para atendimento dos técnicos para as primeiras orientações, encaminhamentos e atendimentos.

2.1.2. Busca ativa:

A busca ativa é utilizada pelos técnicos como uma estratégia para conhecer e identificar famílias em situação de vulnerabilidade social, sendo realizada através de visitas domiciliares.

2.1.3. Encaminhamento da rede e serviços públicos:



**Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268**

Os encaminhamentos realizados pela rede socioassistencial e serviços das demais políticas públicas são acolhidos no CRAS para cadastro e atendimento de pessoas e ou famílias, de acordo com a situação de vulnerabilidade social apresentada através do encaminhamento formal.

2.2. Equipe do CRAS

De acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS/2006, e conforme as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nº 17/2011 e nº 09/2014, o município de Entre Rios do Oeste – PR possui atualmente a seguinte equipe de referência:

- Coordenador – profissional de nível superior com formação em Direito;
- Técnico de nível superior – Assistente Social e Psicólogo;
- Técnicos de nível médio – auxiliar administrativo com função específica para o Cadastro Único;
- Educador social - profissional de nível superior com formação em Serviço Social (em nosso município exige a escolaridade de nível superior);
- Zeladora/merendeira;
- Estagiário – recepção.

Todos os profissionais que compõem a equipe do CRAS estão subordinados à coordenação do CRAS que, por sua vez, está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atualmente os cargos de assistente social, psicólogo, auxiliar administrativo, educador social e zeladora/merendeira são concursados. A coordenação é ocupada por cargo em comissão, e o estagiário é contratado por Processo Seletivo Simplificado – PSS, através de contrato terceirizado.



**Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268**

Além das funções previstas nas legislações mencionadas, o município conta ainda com facilitadores de oficinas que atuam com a realização de oficinas para os usuários da Política de Assistência Social, através dos grupos do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Essas oficinas são planejadas anualmente, conforme organização dos serviços, portanto, não há sempre as mesmas oficinas.

2.3. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009) consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos, e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. O PAIF atua de forma preventiva, protetiva e proativa, reconhecendo a importância de responder às necessidades humanas de forma integral, para além da atenção a situações emergenciais, centradas exclusivamente nas situações de risco social.

Dentro do espaço do CRAS, o PAIF acontece da seguinte forma:

- Acolhida;
- Grupos e oficinas com famílias;
- Ações comunitárias;
- Ações particularizadas;
- Encaminhamentos.

O PAIF é um serviço que obrigatoriamente deve ser executado no CRAS, sendo suas ações organizadas entre individuais e coletivas.

Especificamente em Entre Rios do Oeste o PAIF é realizado através do acompanhamento continuado às famílias que estão inseridas no Serviço. Este



**Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268**

acompanhamento é realizado através de visitas domiciliares frequentes, atendimentos particularizados onde algum membro familiar busca o serviço e ainda, através de ações coletivas pontuais, em que são abordadas temáticas de interesse coletivo.

Continuamente a equipe técnica tem buscado se aprofundar no conhecimento do efetivo funcionamento do PAIF, uma vez que, este é o principal serviço a ser desenvolvido dentro deste equipamento.

2.4. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias, e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

No município de Entre Rios do Oeste o SCFV é executado nas dependências do CRAS, e atualmente estão em execução os grupos das seguintes faixas etárias: crianças de 06 a 10 anos, crianças e adolescentes de 11 a 15 anos, adultos de 30 a 59 anos e idosos.

Para atuar junto aos grupos supracitados, temos uma educadora social efetiva, a qual é orientada e acompanhada por um técnico de referência. Além destes, temos em funcionamento diversas oficinas dentro dos grupos, as quais acontecem simultaneamente às atividades executadas pela educadora social.

2.5. Benefícios Eventuais

Os benefícios eventuais, em sua grande maioria concedidos no âmbito do CRAS, estão previstos na Lei Municipal nº 3.651, de 01 de julho de 2026, a qual prevê a concessão dos seguintes benefícios:



**Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268**

Benefício eventual Natalidade - Visa atender as necessidades do recém-nascido e/ou da gestante. O benefício é concedido através de valor em pecúnia, no valor de 1 (um) salário-mínimo nacional vigente.

Benefício eventual Funeral – Tem o intuito de reduzir a vulnerabilidade provocada por falecimento de membro da família, através da concessão de benefício em pecúnia no valor de 02 (dois) salários-mínimos nacionais vigentes. É possível também a concessão de isenção do pagamento de taxas de sepultamento em carneira simples, taxas administrativas inerentes ao sepultamento e/ou cemiteriais (carneira) aos beneficiários em situação de vulnerabilidade social, a partir de declaração emitida pela equipe técnica do CRAS, conforme previsto na Lei Municipal que estabelece normas de funcionamento, estrutura, administração e serviços do cemitério municipal de Entre Rios do Oeste, e dá outras providências.

Benefício eventual Alimentos e Higiene – Tem o intuito de suprir as necessidades básicas alimentares e de higiene da família em situação de vulnerabilidade social temporária, sendo concedido através de saldo em cartão magnético para a alimentação e higiene.

Benefício eventual Documentação - Visa atender usuários da Política de Assistência Social e pessoas encaminhadas pela rede de proteção e garantia de direitos, com o fornecimento de 2ª vias de Certidão de nascimento, casamento (com ou sem averbações de divórcio), Certidão de opção de nacionalidade, transcrições para livro "E", 2ª via da Cédula de Identidade - Registro Geral (RG) e demais documentos que a equipe técnica do CRAS avaliar como necessários para atendimento do usuário.

Benefício eventual Passagens e Hospedagem - visa atender necessidades socioassistenciais de caráter emergencial mediante o pagamento de passagens, alimentação e hospedagem a pessoas em estado migratório ou em situação de risco social.



**Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268**

Benefício eventual Calamidade Pública e/ou Situação de Emergência - Visa atender as famílias atingidas por situações de calamidade pública e/ou situação de emergência. O material/serviço que abrange/necessário será avaliado pela equipe técnica caso a caso, e regulamentado via decreto.

Benefício eventual Aquece Entre Rios - Visa proteger indivíduos e famílias contra riscos e quedas bruscas de temperatura, através do fornecimento de cobertores/edredons e direcionado a indivíduos e/ou famílias que estão passando por vulnerabilidade temporária de frio intenso e/ou em situações de calamidade pública.

Benefício eventual gás de cozinha - Visa fornecer recarga de gás de cozinha para as famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social temporária. Será fornecida recarga de gás de cozinha por meio de saldo em cartão eletrônico com chip e/ou tarja magnética, para utilização nos estabelecimentos comerciais locais, habilitados pela empresa gestora do benefício.

Os benefícios eventuais supramencionados são concedidos conforme avaliação técnica realizada pelos profissionais Assistente Social e Psicólogo que atuam junto ao CRAS. Cada um dos benefícios possui critérios específicos de concessão, sendo todos estes descritos detalhadamente na Lei municipal nº 3.651/2026 e na Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 24/2026.

3. CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único para Programas Sociais identifica e caracteriza as famílias de baixa renda residentes em todo território nacional. Ele permite que o governo conheça melhor a realidade dessa população ao registrar informações como: endereço, características do domicílio, quem faz parte da família, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, deficiência, entre outras.



**Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268**

É um cadastro utilizado em todo o Brasil para a concessão de diversos benefícios sociais, incluindo o Programa Bolsa Família, Pé de Meia, Tarifa Social de Energia Elétrica, Programa Gás do Povo, Programa Minha Casa Minha Vida, entre outros.

3.1. Equipe do Cadastro Único

Em Entre Rios do Oeste atualmente temos uma pessoa responsável pelo Cadastro Único e Programa Bolsa Família, sendo o cadastramento e atualização realizados junto ao espaço do CRAS.

O coordenador municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família – Profissional de nível superior com formação em turismo e ênfase em eventos.

Salientamos que este profissional, além de ser responsável pela Coordenação, é entrevistador e digitador do Cadastro Único.

A gestão do Cadastro único é de responsabilidade direta do órgão gestor da Política de Assistência Social.

4. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

Conforme o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026 -2029, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS é o responsável pela execução da Proteção Social Especial – PSE de média complexidade, em âmbito municipal.

Em Entre Rios do Oeste, o CREAS foi implantado no ano de 2010, através de Termo de Aceite estabelecido com o MDS – Ministério do Desenvolvimento Social. Por ser considerado município de Pequeno Porte I, possuímos capacidade de atendimento



**Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268**

de até 50 famílias e/ou indivíduos, estando atualmente com cerca de 31³ famílias e/ou indivíduos em acompanhamento pela equipe técnica do CREAS.

O CREAS executa obrigatoriamente o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI. Dentro do CREAS também é realizado o Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC e a Abordagem Social.

O público alvo do CREAS são famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos.

4.1. Formas de acesso ao CREAS:

O acesso para atendimento no CREAS acontece por meio de encaminhamentos dos serviços socioassistenciais, sistema de garantia de direitos/rede de proteção, outras políticas públicas, denúncias realizadas pela comunidade, ou ainda a procura espontânea realizada pela população.

4.2. Equipe do CREAS

De acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS/2006, e conforme as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nº 17/2011 e nº 09/2014, o município de Entre Rios do Oeste – PR possui atualmente a seguinte equipe de referência:

- Coordenadora – profissional de nível superior com formação em Direito;
- Técnico de nível superior – Assistente Social e Psicóloga;

³ Informação extraída do Relatório Mensal de Atendimento – RMA referente ao mês de julho/2026.



**Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268**

- Técnicos de nível médio – estagiário;
- Zeladora.

Atualmente os cargos de assistente social, psicólogo e zeladora são concursados. A coordenação é ocupada por cargo em comissão, e a estagiária é contratada por Processo Seletivo Simplificado – PSS, através de contrato terceirizado.

Todos os profissionais que compõem a equipe estão subordinados à coordenação do CREAS que, por sua vez, pertence à Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.3. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI

Conforme descrito na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009) o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI é

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. (pag. 31)

Dentro do espaço do CREAS, o atendimento através do PAEFI acontece da seguinte forma:

- Atendimento humanizado a todo aquele que busca pelo serviço;
- Acolhida do usuário e/ou família;
- A escuta qualificada;
- O atendimento psicossocial;
- A realização de orientações e encaminhamentos para a rede de serviços existente no município;



**Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268**

- Visitas domiciliares;
- Construção do Plano de Atendimento Familiar – PAF.

Especificamente em Entre Rios do Oeste o PAEFI é realizado através do acompanhamento continuado às famílias que estão inseridas no Serviço. Este acompanhamento é realizado através de visitas domiciliares frequentes, atendimentos particularizados onde algum membro familiar busca o serviço e ainda, atendimentos coletivos envolvendo vários membros da família. Cada usuário e/ou família é acompanhado de acordo com a realidade apresentada/vivenciada e para isso, a equipe técnica em conjunto com a família e/ou indivíduo, elabora o PAF.

Continuamente a equipe técnica tem buscado se aprofundar no conhecimento do efetivo funcionamento do PAEFI, uma vez que, este é o principal serviço a ser desenvolvido dentro do equipamento.

4.4. Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC

O Serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

A medida socioeducativa de Liberdade Assistida – LA (art. 112 do ECA) destina-se a acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente autor de ato infracional.

A Prestação de Serviços à Comunidade- PSC, art. 112, III do ECA, consiste na prestação de serviços comunitários gratuitos e de interesse geral por período não excedente a seis meses, devendo ser cumprida em jornada máxima de oito horas



**Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268**

semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, não prejudicando a frequência escolar ou jornada de trabalho.

São objetivos do Serviço das Medidas Socioeducativas em meio aberto conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009);

- Realizar o acompanhamento social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;

- Criar condições para construção/reconstrução de projetos de vida que visem a ruptura com a prática do ato infracional;

- Estabelecer contratos com os adolescentes a partir das possibilidades e limites de trabalho a ser desenvolvido e normas que regulam o período de cumprimento da medida socioeducativa;

- Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;

- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;

- Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

4.5. Abordagem Social

Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

Esse serviço tem por objetivos conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009);



**Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268**

-Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;

-Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem; estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;

-Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimentos de parcerias;

-Promover ações para a reinserção familiar e comunitária;

4.6. Benefícios Eventuais

Os benefícios eventuais atualmente concedidos no âmbito do CREAS, estão previstos na Lei Municipal nº 3.651, de 01 de julho de 2026, a qual prevê a concessão dos seguintes benefícios por este equipamento:

Benefício eventual Aluguel para mulheres em situação de violência – Destinado para pessoas e famílias em situação de risco social e pessoal em decorrência de violação de direitos e rompimento de vínculos familiares atendidas e acompanhadas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Benefício eventual Calamidade Pública e/ou Situação de Emergência - Visa atender as famílias atingidas por situações de calamidade pública e/ou situação de emergência. O material/serviço que abrange/necessário será avaliado pela equipe técnica caso a caso, e regulamentado via decreto.



**Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268**

5. ALTA COMPLEXIDADE

Atualmente o município de Entre Rios do Oeste não possui espaço e nem equipe técnica específica para o atendimento/execução das demandas que se referem à alta complexidade.

Porém, possuímos serviços e programas que integram a proteção social especial de alta complexidade, que estão descritos abaixo. Considerando a atual estrutura municipal e a inexistência de equipe técnica específica para os serviços de Alta Complexidade, o órgão gestor atribuiu, no presente momento, às profissionais que atuam junto ao CREAS a execução e/ou acompanhamento dessas demandas, sem prejuízo da distinção entre os serviços de Média e Alta Complexidade prevista na organização do SUAS.

5.1. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

Este serviço foi implantado no município de Entre Rios do Oeste no ano de 2014, a partir de solicitação do Ministério Público da Comarca de Marechal Cândido Rondon, através da 3ª Promotoria de Justiça.

O serviço é destinado às crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, por determinação judicial. É também o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e ainda, sua família de origem.

Atualmente temos em vigência as Leis municipais nº 3.056 de 15 de dezembro de 2021 e nº 3.254 de 22 de agosto de 2023 que tratam do Serviço de acolhimento em família acolhedora.

Hoje contamos com 02 famílias inscritas e aptas ao acolhimento de crianças e adolescentes, as quais são acompanhadas pelos profissionais do CREAS e capacitadas



**Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268**

conforme necessidade. Ambas as famílias têm disponibilidade para acolher crianças e adolescentes em qualquer faixa de idade, bem como, grupos de irmãos.

O Serviço tem por objetivo, promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem; acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar, preservar vínculos com a família de origem, salvo em determinação judicial ao contrário; possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas; apoiar o retorno da criança e adolescente a família de origem, família extensa ou família substituta;

5.2. Programa Guarda Subsidiada

O Programa Guarda Subsidiada é um programa municipal, o qual foi implantado em nosso município no ano de 2022, a partir de solicitação do Ministério Público da Comarca de Marechal Cândido Rondon, através da 3ª Promotoria de Justiça.

Está regulamentado através das Leis municipais nº 3.099, de 04 de maio de 2022 e nº 3.578, de 09 de dezembro de 2025, sendo destinado a crianças e adolescentes que estejam em situação de risco pessoal e social, necessitando do afastamento do convívio familiar imediato, porém, acolhidos por suas famílias extensas e/ou ampliada.

Atualmente temos 03 famílias inseridas no Programa e acompanhadas também pelos profissionais que atuam junto ao CREAS.

5.3. Serviço de acolhimento institucional para pessoa idosa em Instituição de longa permanência

O Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas é um serviço da proteção social especial de alta complexidade, com o objetivo de oferecer moradia provisória ou de longa permanência para pessoas com 60 anos ou mais em situação de abandono, vulnerabilidade, violência ou rompimento de vínculos familiares. Este serviço



**Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268**

está previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009) sendo um serviço de responsabilidade do Sistema Único de Assistência Social.

O município de Entre Rios do Oeste, tem previsão legal conforme a Lei municipal nº 3.227, de 23 de maio de 2023, de realizar acolhimento institucional quando houver necessidade:

Art. 24 - Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, poderá ser desenvolvido o Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Abrigo Institucional e/ou Casa Lar para idosos, pessoas com deficiência de 18 a 59 anos e/ou mulheres vítimas de violência. Neste serviço poderão ser atendidos idosos (as) com 60 anos ou mais, ou pessoas com deficiência, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, e ainda mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. Será previsto para idosos (as), pessoas com deficiência ou mulheres vítimas de violência que não dispuserem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. (Entre Rios do Oeste, 2023)

A partir de dezembro de 2025, o município realizou a contratação através da modalidade de Dispensa, com o Lar dos Idosos e Centro Promocional Dom Scalabrini, Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI). O Lar é uma entidade de assistência social, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da cidade de São Miguel do Iguaçu – PR.

Atualmente contamos com uma pessoa idosa acolhida no local, a qual é acompanhada pelos profissionais de referência da equipe do CREAS de nosso município. Mensalmente, o município realiza o pagamento da mensalidade referente aos custos do acolhimento institucional da pessoa idosa acolhida.

5.4. Serviço de acolhimento para mulheres em situação de violência



**Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268**

Desde o ano de 2022, o município de Entre Rios do Oeste tem participado de articulações e discussões com os municípios consorciados à Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP, das quais surgiu a necessidade de implantação do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná – CIASOP. Em nosso município o Protocolo de intenções para formação do referido consórcio se deu através da Lei municipal nº 3.148, de 17 de agosto de 2022.

A partir de sua efetivação, os municípios consorciados passaram a pagar mensalmente, através de rateio, valores referentes a todo o processo de implantação e manutenção do mesmo.

Inicialmente o consórcio contempla o serviço de acolhimento institucional provisório para mulheres em situação de violência, através de casa abrigo. Assim, os acolhimentos acontecem de acordo com o previsto no Protocolo de atendimento às mulheres em situação de violência na casa abrigo regional.

A equipe do órgão gestor e do CREAS (responsável por essa demanda atualmente) vem participando de capacitações e discussões a respeito do funcionamento desta casa abrigo.

Pretende-se posteriormente, através do CIASOP, implantar demais serviços da assistência social de forma regional, conforme necessidade e disponibilidade financeira dos municípios consorciados.

6. A ARTICULAÇÃO ENTRE OS SERVIÇOS

O CRAS constitui unidade de referência da Proteção Social Básica no território, enquanto o CREAS constitui unidade de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade, devendo ambos atuar de forma articulada e complementar, observadas as competências e especificidades de cada nível de proteção.



**Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268**

Ambos os serviços são corresponsáveis pela proteção social em âmbito municipal, seja ela básica e/ou especial de média e alta complexidade. CRAS e CREAS devem atuar de forma complementar e integrada, visando garantir a proteção social integral aos indivíduos e famílias, sem hierarquia entre as unidades de atendimento.

Os encaminhamentos entre os serviços deverão ser formalizados por instrumento próprio, contendo as informações necessárias à continuidade do atendimento, observados o sigilo profissional e a proteção das informações pessoais. Nas situações urgentes, poderá ocorrer articulação imediata entre as equipes, com posterior formalização quando necessária.

A articulação entre os equipamentos é essencial e deverá ser realizada por meio de reuniões periódicas e sistemáticas, com a discussão de casos complexos, encaminhamentos, análise de fluxos e planejamento em conjunto. Anualmente as equipes irão elaborar em conjunto, cronograma mensal de reuniões para essa finalidade.

As reuniões serão executadas entre as equipes técnicas e, quando houver necessidade, os coordenadores de cada um dos equipamentos serão convidados a participar e contribuir. Em situações em que as equipes não conseguirem encontrar meios para o atendimento e garantia da proteção social, poderá ser solicitada a presença do órgão gestor, através da Secretária da pasta e Assistente Social da gestão.

Ainda, as equipes técnicas de cada um dos equipamentos (CRAS e CREAS) irão estipular um dia, quinzenalmente, para estudos de casos, leitura de orientações e legislações e discussões internas. Nestes momentos não haverá atendimento ao público e essa informação deverá ser divulgada para a população através dos meios de comunicação disponíveis e estar afixada em local visível na unidade.



**Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268**

7. FLUXO DE ATENDIMENTOS E ENCAMINHAMENTOS

Apresentamos a seguir a configuração da proteção social no território de abrangência, considerando os equipamentos e serviços atualmente existentes no município.

Representamos através dos fluxogramas abaixo, a gestão da política de assistência social, os serviços, programas, projetos, e benefícios desenvolvidos no CRAS - responsável pela Proteção Social Básica e no CREAS- responsável pela Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Fluxograma 1 – Organização da Secretaria de Assistência Social;

Fluxograma 2 – Funcionamento CRAS;

Fluxograma 3 – Funcionamento CREAS;

Fluxograma 4 – Funcionamento do Cadastro Único;

Fluxograma 5 – Serviço de acolhimento em Família Acolhedora;

Fluxograma 6 - Programa Guarda Subsidiada;

Fluxograma 7 – Serviço de acolhimento institucional para pessoa idosa;

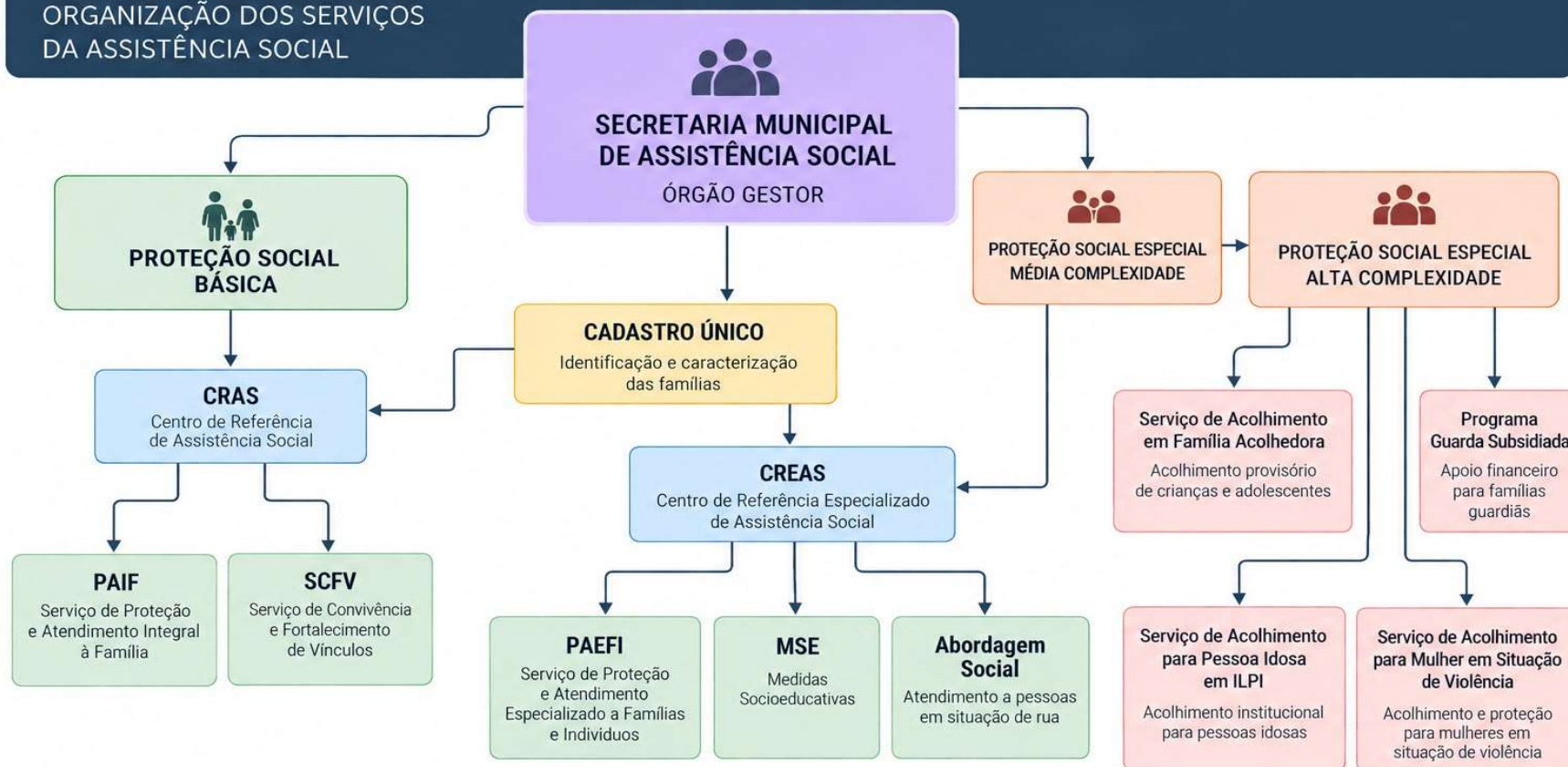
Fluxograma 8 – Serviço de acolhimento para mulheres em situação de violência.



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

FLUXOGRAMA 1

ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



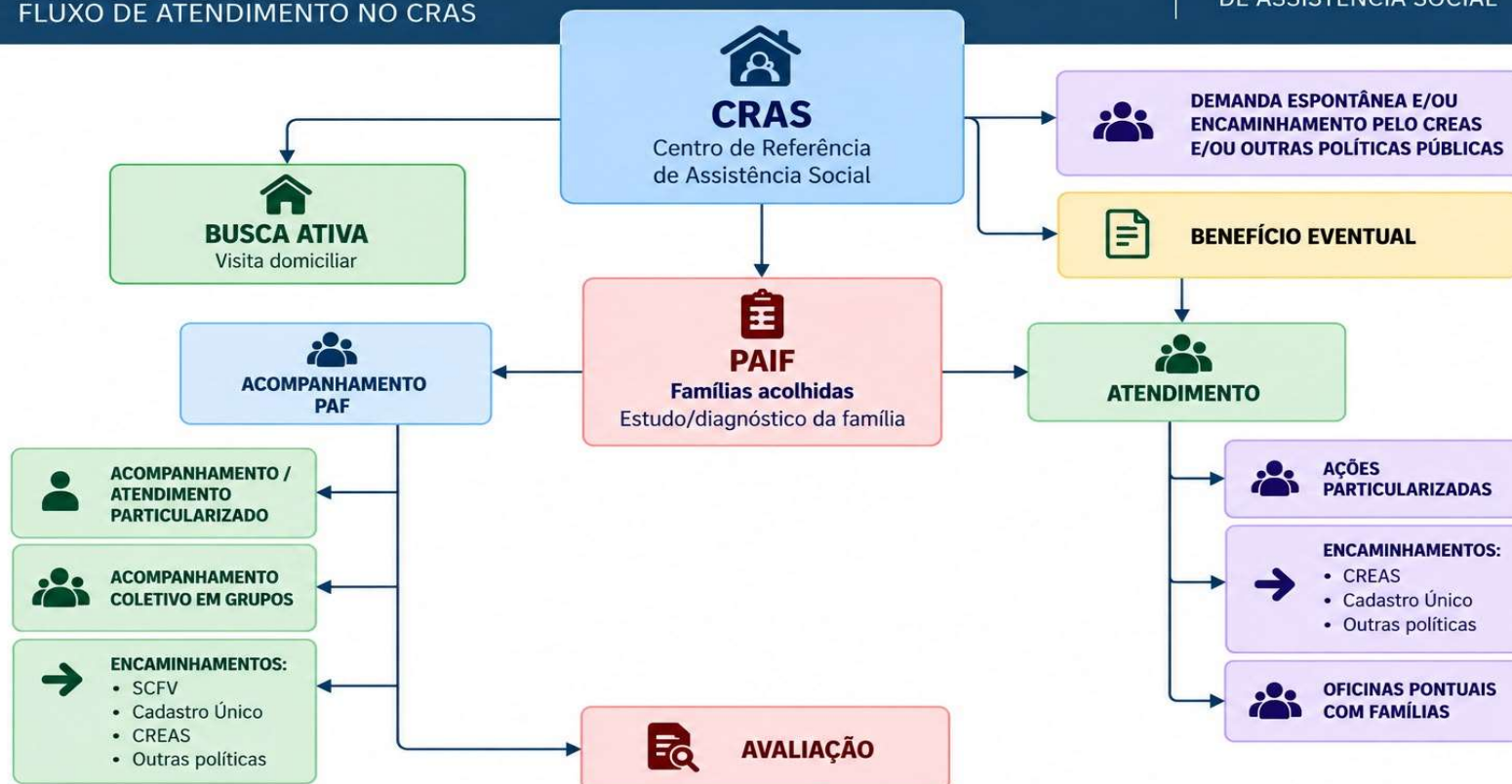


Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

FLUXOGRAMA 2

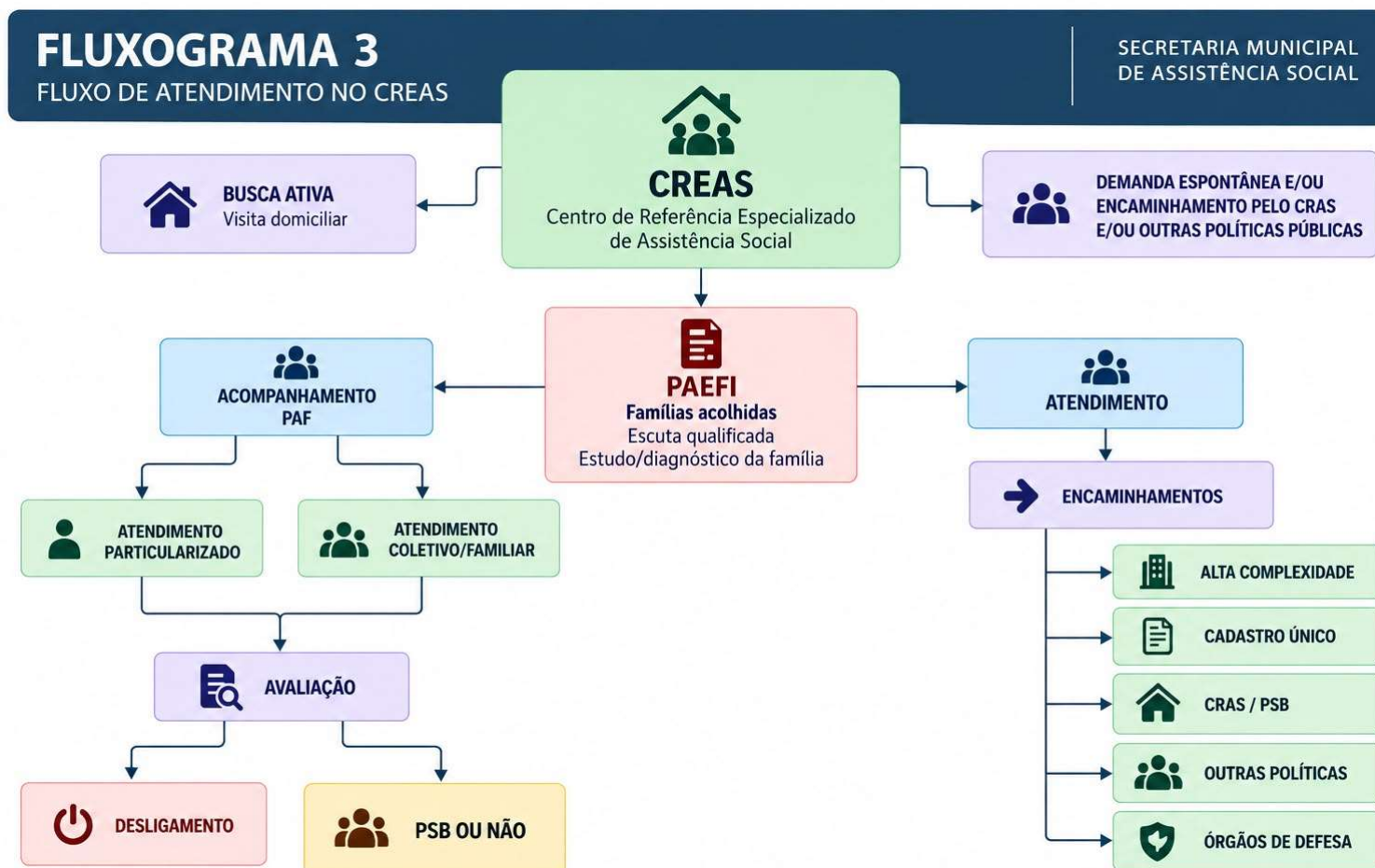
FLUXO DE ATENDIMENTO NO CRAS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268





Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

FLUXOGRAMA 4

FLUXO DE ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO

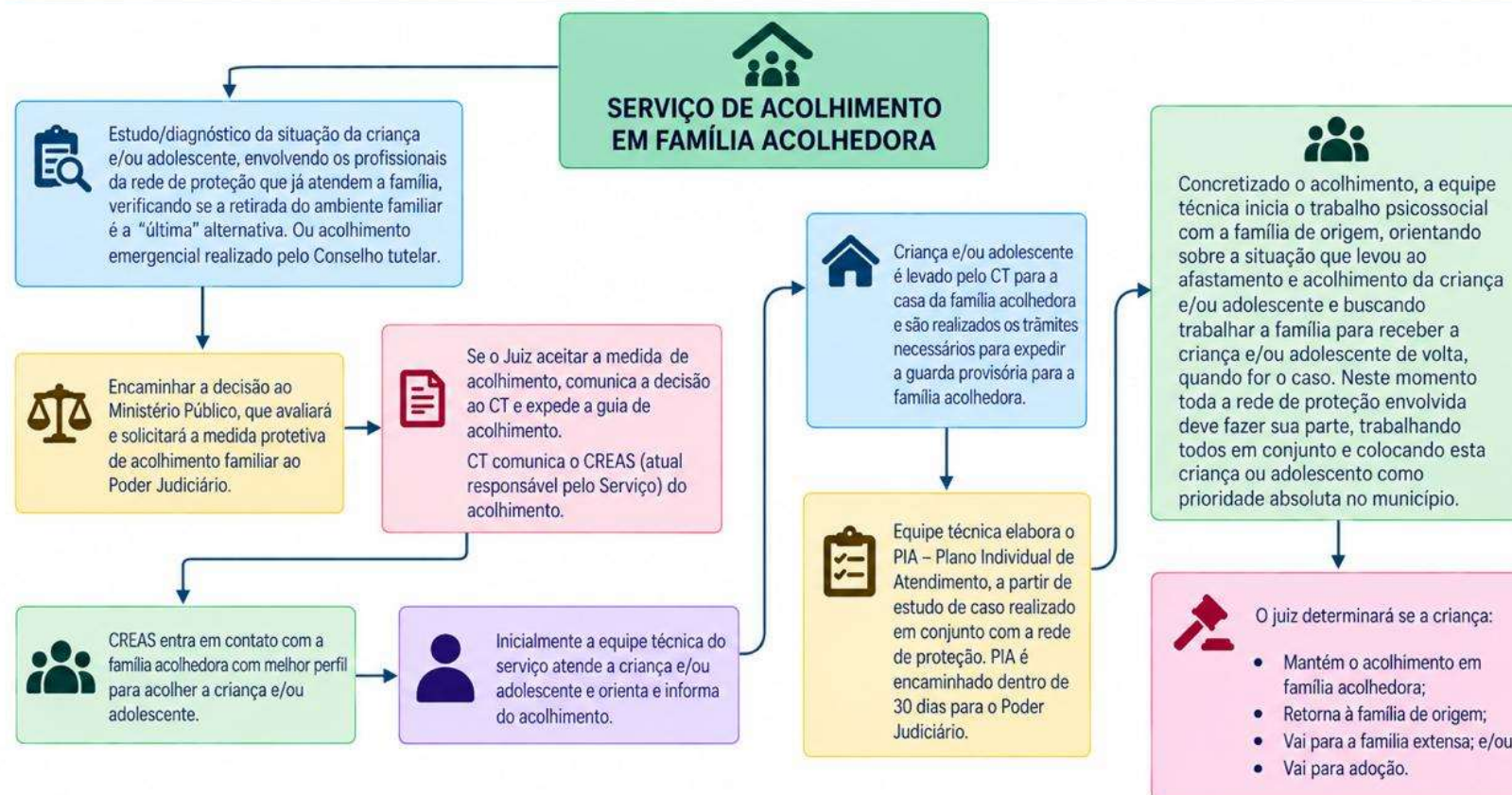
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FLUXOGRAMA 5

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

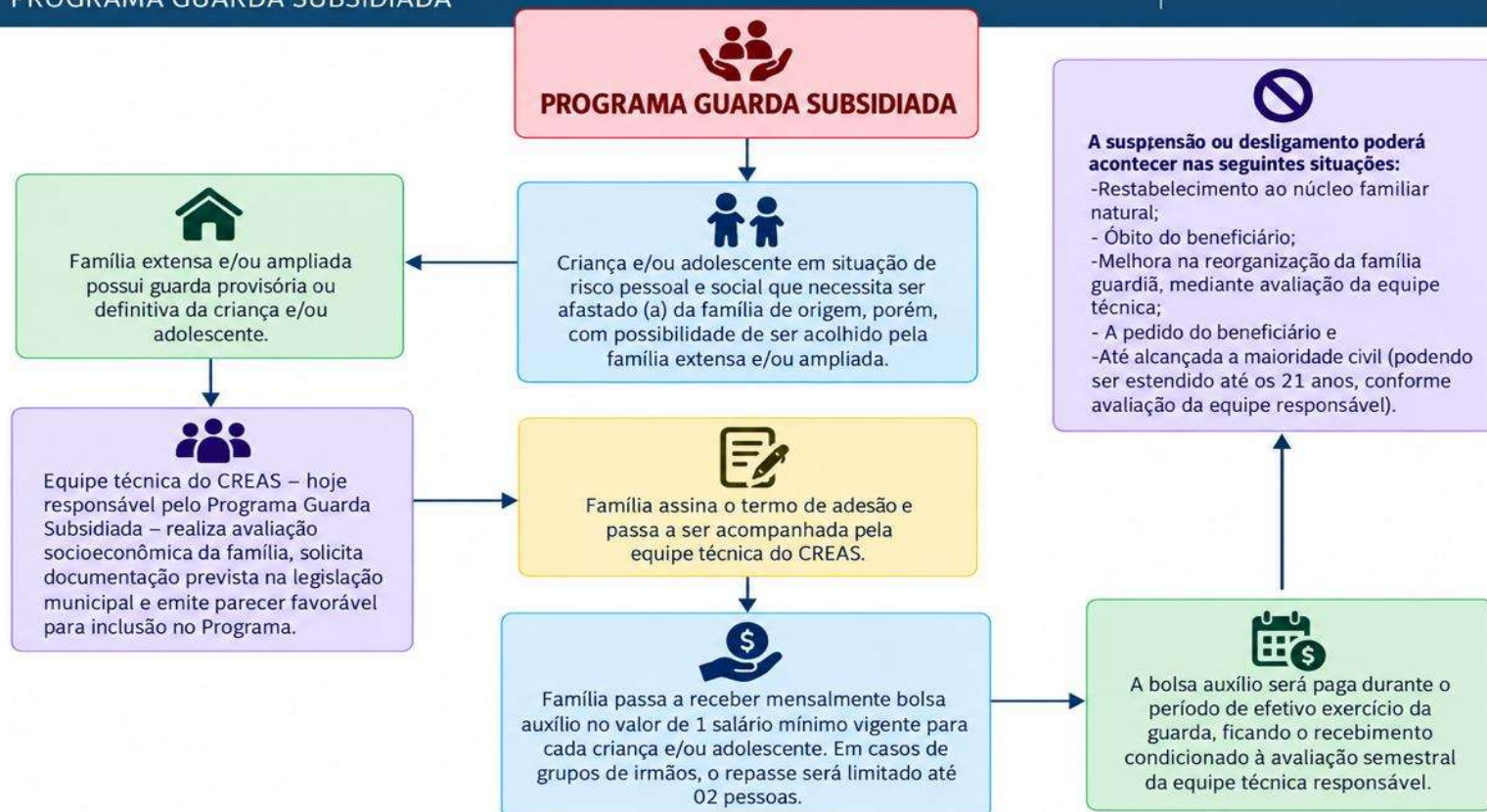
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FLUXOGRAMA 6

PROGRAMA GUARDA SUBSIDIADA

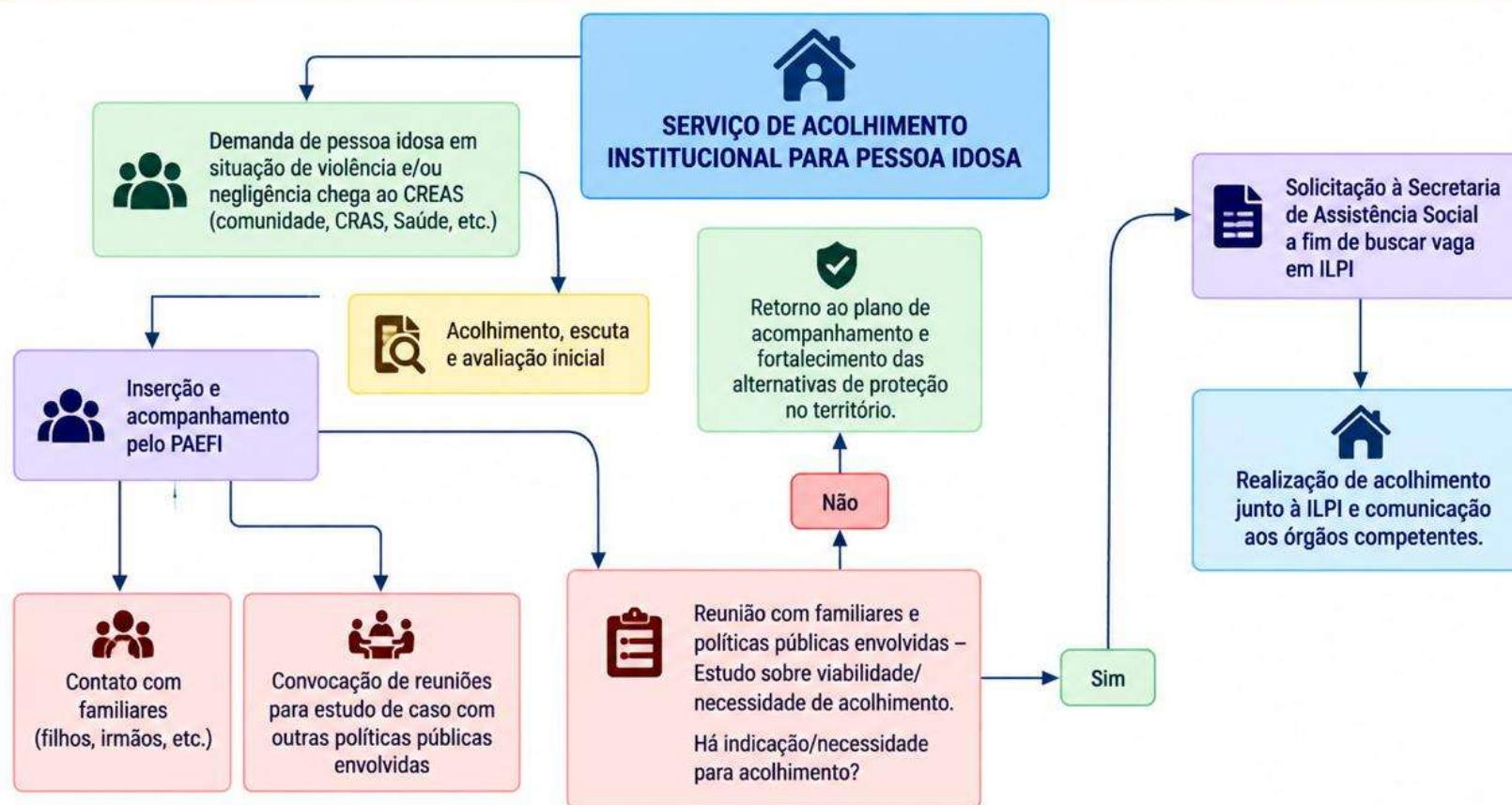
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FLUXOGRAMA 7

SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA

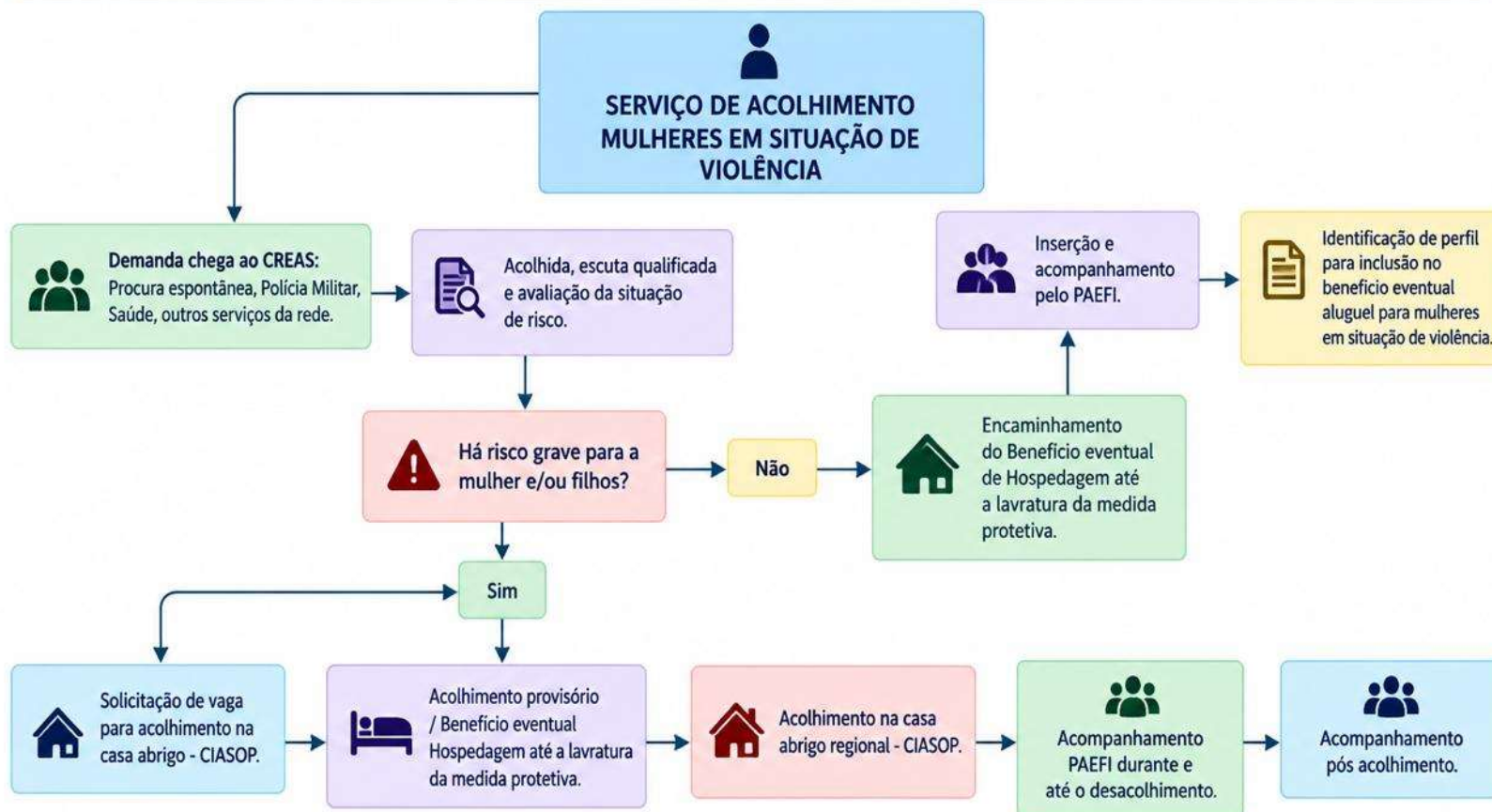
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FLUXOGRAMA 8

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





**Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268**

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração deste documento visa nortear tanto os trabalhadores como também a população em geral, sobre o funcionamento da Política de Assistência Social a nível de município.

Acreditamos que os fluxogramas mostram de forma clara e objetiva quais são as atribuições de cada equipamento, e ainda, como funciona e/ou como deveria funcionar o trabalho da assistência social articulado às demais políticas públicas a nível de município.

Ainda, mostra quais são os equipamentos, cada qual com seus serviços, programas, projetos e benefícios, que integram de fato, a Política de Assistência Social, deixando nítido o que é e o que faz a Assistência Social no município de Entre Rios do Oeste.

Sabe-se que atualmente temos outras demandas vinculadas à Secretaria de Assistência Social, porém estas, não integram a política pública prevista na Política Nacional de Assistência Social – PNAS e no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social E Combate à Fome. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Brasília, 2009. Material reimpresso em 2014.

ENTRE RIOS DO OESTE. Plano Municipal de Assistência Social 2026 - 2029. Secretaria Municipal de Assistência Social. Disponível em https://entrieriosdoeste.pr.gov.br/pagina/79_Docs-Gestao-Assistencia-Social-2025.html

ENTRE RIOS DO OESTE. Lei Municipal nº 3.227/2023. Dispõe sobre a política municipal de assistência social de entre rios do oeste e dá outras providências. Entre Rios do Oeste, 23 de maio de 2023.

ENTRE RIOS DO OESTE. Lei Municipal nº 3.056/2021. Dispõe sobre o serviço de acolhimento em família acolhedora, que visa proporcionar convivência familiar e comunitária a crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal afastados do convívio familiar por decisão judicial, cria a bolsa auxílio e demais benefícios para as famílias acolhedoras e das outras providências. Entre Rios do Oeste, 15 de dezembro de 2021.

ENTRE RIOS DO OESTE. Lei Municipal nº 3.099/2022. Dispõe sobre o programa de guarda subsidiada em família extensa ou ampliada para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social no âmbito do município de entre rios do oeste, estado do Paraná e dá outras providências. Entre Rios do Oeste, 04 de maio de 2022.

ENTRE RIOS DO OESTE. Lei Municipal nº 3.254/2023. Altera dispositivos da lei nº 3.056, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o serviço de acolhimento em família acolhedora, que visa proporcionar comunitária a crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal afastados do convívio familiar por decisão judicial, cria a bolsa



**Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268**

auxílio e demais benefícios para as famílias acolhedoras e dá outras providências. Entre Rios do Oeste, 22 de agosto de 2023.

ENTRE RIOS DO OESTE. Lei Municipal nº 3.578/2025. Altera dispositivos da lei nº 3.099, de 04 de maio de 2022, que dispõe sobre o programa guarda subsidiada em família extensa ou ampliada para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social no âmbito do município de entre rios do oeste e dá outras providências. Entre Rios do Oeste, 09 de dezembro de 2025.

ENTRE RIOS DO OESTE. Lei Municipal nº 3.651/2026. Dispõe sobre os benefícios eventuais no âmbito da política de assistência social no município de entre rios do oeste, estado do Paraná e dá outras providências. Entre Rios do Oeste, 01 de julho de 2026.

ENTRE RIOS DO OESTE. Resolução nº 24/2026. Regulamenta os Benefícios eventuais no âmbito da política de assistência social, no município de Entre Rios do Oeste-PR. Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Entre Rios do Oeste, 08 de julho de 2026.